



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS n.º 162/2025

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 41, I, alínea B e art. 86, § 1º do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Resolução nº 009/2023 de 05 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação:

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, assim como Pregoeiros para a condução dos processos licitatórios e dispensa de licitação da Autarquia, os colaboradores:

Daniel José Bahi Aymone – Técnico em Tecnologia da Informática;

Carina Reis Silveira – Chefe do Setor de Compras;

Letícia Pereira Voltz – Procuradora Jurídica

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, com a finalidade de auxiliar os processos licitatórios da Autarquia, quando necessário os colaboradores:

Bianca Carvalho Aguiar – Agente Administrativo;

Tanise Barbosa Ramaswami – Agente Fiscal;

Giovanna de Castro Bonamigo - Agente Administrativo

Carina Reis Silveira – Chefe do Setor de Compras.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação**, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, a luz da legislação vigente, quando necessário:

Giovanna de Castro Bonamigo - Agente Administrativo

Bianca Carvalho Aguilar – Agente Administrativo;

Ana Caroline dos Santos Lopes – Agente Administrativo;

Carina Reis Silveira – Chefe do Setor de Compras.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor a partir de sua data e revoga todas as portarias em contrário.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 04 de julho de 2025.

NELSON FREITAS EGUIA, CD
Presidente do CRO/RS